



## Lei nº 3.029 – de 04 de dezembro de 2000.

Declara de Utilidade Pública o **Clube Comunitário da 3ª Idade Viva a Vida**.

### PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Antônio Rodrigues Benites, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública o **CLUBE COMUNITÁRIO DA 3ª IDADE VIVA A VIDA**, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2000.**

**Neito João Antonio Bonotto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Diroci Pereira Rodrigues,**  
no exercício do Cargo de  
Secretário Municipal de Administração.